



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 003**

No dia 03 de Março de 2021, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT**, inscrito(a) no CNPJ 07.745.857/0001-27, com sede à RUA RICARDO DRUZIAN GALLO nº 167 CEP 78280-000 - Mirassol d'Oeste-MT nesta ato legalmente representado por **Tulio Cezar Guimarães**, portador do CPF nº 05106219612, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **COMERCIAL VOIGT - EIRELI** CNPJ: 10.897.089/0001-94

Representante: **COMERCIAL VOIGT - EIRELI**

Telefone: (41) 3373-0048

Email: licitacao@voigt.ind.br

Endereço: R MAURICIO ANTONIASSI, 520 - SANTO INÁCIO, Curitiba - PR - 82010-550

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
88	TAMPÃO DE PV	50,00	UNIDADE	VOIGT	TAMPÃO DN 600	R\$ 380,00	R\$19.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 03/03/2022, a contar do dia 03/03/2021.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT
07.745.857/0001-27

Tulio Cezar Guimarães
COMERCIAL VOIGT - EIRELI
10.897.089/0001-94

10.897.089/0001-94

COMERCIAL VOIGT - EIRELI

RUA MAURÍCIO ANTONIASSI, 520
SANTO INÁCIO - CEP 82.010-550

CURITIBA - PR

Tulio Cezar Guimarães
DEFERIDO
04/03/21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná



PROTOCOLO: 04161/2018

LIVRO NÚMERO: 0200-P

FOLHAS: 121

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: COMERCIAL VOIGT LTDA ME COMO ADIANTE SE DECLARA:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (26/10/2018), neste Distrito de Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, nesta Serventia, situado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3901, loja nº 1015, compareceu como outorgante: COMERCIAL VOIGT LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maurício Antoniassi, 520, Santo Inácio, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.897.089/0001-94, neste ato representada por sua administradora: MIRIAM HELENA VOIGT, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 692.230-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 529.980.299-49, residente e domiciliada na Rua Alferes Ângelo Sampaio, nº 1588, Batel, Curitiba, Paraná, CEP: 80.420-160; nos termos do contrato social registrado em 22/04/2016, sob nº 20162888929, e certidão simplificada nº 18/552173-8, em 08/10/2018, ambos devidamente protocolados na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente arquivado no Livro 54, Folhas 66/69. A presente reconhecida como a própria por mim, Adailana Feltrin, conforme documentos exibidos pela mesma em seu original e a quem foram restituídos, do que dou fé. E, pela outorgante, através de sua administradora, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: RAPHAEL CARLOS VOIGT, brasileiro, casado, empresário, filho de Gilberto Voigt e Miriam Helena Voigt, portador da Cédula de Identidade nº 49376634-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 015.072.049-14, residente e domiciliado na Rua Geraldo Lipka, nº 173, apto 2101, Bairro Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP: 81.290-030; e GILBERTO VOIGT, brasileiro, casado, comerciante, filho de Emilio Voigt e Glelia Voigt, portador da Cédula de Identidade nº 547458-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 159.085.009-25, residente e domiciliado na Rua Alferes Ângelo Sampaio, nº 1588, apto 41, Batel, Curitiba, Paraná, CEP: 80.420-160. A quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto, praticar os seguintes atos: representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários e outras instituições financeiras, inclusive Sicoob, Sicredi, Banco do Brasil S.A., Banco Itaú S.A. e Caixa Econômica Federal, e aí abrir, movimentar e encerrar contas correntes, inclusive as já existentes, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; emitir, endossar, aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas a outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de Repartições Públicas em geral, passando os competentes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO
Renato Farto Lana - Oficial
Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná



PROTOCOLO: 04161/2018

LIVRO NÚMERO: 0200-P

FOLHAS: 122

recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio, admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de Autorização para Movimentação de Conta Vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de seus empregados; representá-la junto a Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal - Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, juntas de Conciliação e Julgamento; e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colis Posteaux, comparecer em audiências, concordar, discordar; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "Ad Judicia", para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitação, receber citações e praticar enfim todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato. **A presente procuração tem o prazo de validade por tempo indeterminado, sendo permitido o substabelecimento no todo ou em parte com reserva de poderes.** Fica ciente a outorgante, por seu representante, que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia; b) pela morte ou pela interdição de uma das partes; c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio nos termos do artigo 682 do Código Civil Brasileiro. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias pelas partes, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Foi apresentada a Guia de Funrejus sob nº 0000000031027353-7, no valor de R\$ 19,04 (dezenove reais e quatro centavos) emitida nesta data. O presente ato acha-se protocolado sob nº. 04161/2018, do protocolo geral. Eu, Adaiana Feltrin Escrevente Substituta, que digitei. Eu Renato Farto Lana, Tabelião que subscrevi, dou fé e assino. R\$ 76,16 = 394,62 VRC; Funrejus: R\$ 19,04; ISSQN - 4%: R\$ 3,05, FADEP - 5% R\$ 3,81 - Selo R\$ 0,80. (a.a.) MIRIAM HELENA VOIGT, Renato Farto Lana. Nada mais. Traslada em seguida. Está





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná



PROTOCOLO: 04161/2018

LIVRO NÚMERO: 0200-P

FOLHAS: 123

conforme o original ao qual me reporto e dou fé. Eu, *[assinatura]* Adaiana Feltrin, Escrevente Substituta, fiz extrair, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em testemunho *[assinatura]* da verdade.



[assinatura]
Adaiana Feltrin
Escrevente Substituta



Dineia Maria S. Gualta
Escrevente

FUNARPEN - SELLO DIGITAL Nº uCeeW . QcxHI . fAuUO, Controle: EN2GE . skGY5
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2020 16:08:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METALURGICA VOIGT - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 111861609207144373818-1 111861609207144373818-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3e2cf49cff3b1367d18f9be947ac9108767c9b668df909cd23b183aee3a371642701a9b78bebca89657ca6a95eccb3b51624edfeb2ba95fe669e7b2d2b3be80



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



X

SADIL
 FIB. *[Handwritten Signature]*
 Ass. *[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TRIBUNAS E TRIBUNAIS - CIDADANIA
 PARLAMENTO NACIONAL DE PARANÁ
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
RAFAEL CARLOS VOIGT

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4937663-4 SESP PR

CPF
015.072.049-14 DATA NASCIMENTO
02/08/1975

FILIAÇÃO
GILBERTO VOIGT
MIRIAM HELENA VOIGT

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO **00355681500** VALIDADE **20/03/2023** Nº HABILITAÇÃO **09/08/1993**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR *[Handwritten Signature]* DATA EMISSÃO **20/03/2018**

LOCAL **CURITIBA, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR *[Handwritten Signature]* **80053683571**
PR914028419

PARANÁ

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
1596897639

PROIBIDO PLASTIFICAR
1596897639

[Handwritten Mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2020 13:57:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METALURGICA VOIGT - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 111861609203359677093-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3e2cf49cff3b1367d18f9be947ac910f7383a4bebd1c4fa2b93ede514b82e2e5bcd3972034977f9b0f3b946532d8c251624edfeb2ba95fe669e7b2d2b3be80



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



A validade desta Ata de Registro de Preços é até 03/03/2022 , a contar do dia 03/03/2021 .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT

07.745.657/0001-27

03/03/2021 LICITANET - Ata de Registro de Preço

<https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/prega...> 2/2

APPOLARI INFORMATICA LTDA

09.057.206/0001-22

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 003

Nº 03 de Março de 2021, no(a)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT

, inscrito(a) no CNPJ07.745.657/0001-27, com sede à RUA RICARDO DRUZIAN GALLO nº 167 CEP 78280-000 – Mirassol d'Oeste-MT neste ato legalmente representado por

Tulio Cezar Guimaraes

, portador do CPF nº

05106219612

, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s)da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: COMERCIAL VOIGT - EIRELI

CNPJ: 10.897.089/0001-94

Representante:

COMERCIAL VOIGT - EIRELI

Telefone:

(41) 3373-0048

Email:

licitacao@voigt.ind.br

Endereço:

R MAURICIO ANTONIASSI, 520 - SANTO INACIO, Curitiba - PR - 82010-550

Item

Descrição

Qtde

Unidade

Marca

Modelo

Preço Unitário

Valor Total

88

TAMPÃO DE PV

50,00

UNIDADE

VOIGT

TAMPÃO DN 600

R\$ 380,00

R\$19.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até

03/03/2022

, a contar do dia

03/03/2021

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT

07.745.657/0001-27

COMERCIAL VOIGT - EIRELI

10.897.089/0001-94

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MIRASSOL PREVI
DECRETO N° 3940 DE 05 DE MARÇO DE 2021**

DECRETO N° 3940 DE 05 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mirassol D'Oeste – MIRASSOL-PREVI e dá outras providências.”

HECTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no art. 1º, VI da Lei nº 9.717, de 27/11/1998; considerando o disposto nos arts. 77 e 78 da Lei Complementar nº 160 de 21/12/2016 e, considerando a realização de eleições em 03/03/2021, nos termos dos artigos supracitados;

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Previdenciário, para mandato de 02 (dois) anos, conforme designação ou eleição:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

Masterson Felipe da Silva – Registro nº 591

Bruno Vilas Boas Panaro Leite – Registro nº 1212

REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO

Maria da Silva – Registro nº 20

Valmir Borges Virtuoso – Registro nº 04

**REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ATIVOS, INATIVOS E AUTAR-
QUA**

Titulares:

Alenizio de Souza Gomes – Registro nº 38

Fatima Borghi Martins – segurada inativa

Juvêncio Ribeiro Nunes Junior – Registro nº 196

Valmir Ribeiro da Silva – Registro nº 332

Suplentes:

Ana Maria de Jesus Pires – Registro nº 579

